



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

LUÍS ANTÓNIO SOUSA PINTO DOS SANTOS, Presidente da Assembleia Municipal de Anadia,

FAZ PÚBLICO, para efeitos do previsto no art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, que se vai realizar uma **Sessão Ordinária** deste órgão, no próximo dia **23 de Abril**, pelas **14,30** horas, **no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período de Antes da Ordem do Dia

1. Apreciação e votação das Actas n.ºs 271 e 272, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 34.º do RAMA;
2. Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do art.º 34.º do RAMA.

Período da Ordem do Dia

1. Apreciação da Informação do Presidente da Câmara sobre a actividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do art.º 3.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA);
2. Apresentação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas do Município de Anadia, referentes ao exercício de 2009, bem como apreciação do respectivo inventário do património, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
3. Apresentação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Anadia, referentes ao exercício de 2009, bem como apreciação do respectivo inventário do património, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
4. Apresentação, discussão e votação da 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais do Município de Anadia, referente ao exercício de 2010, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
5. Apresentação, discussão e votação da 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais dos Serviços Municipalizados de Anadia, referente ao exercício de 2010, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
6. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de Anadia do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, nos termos das alíneas a) e e) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA.



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Período de Intervenção do Público

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 36.º do RAMA.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo do Município, colocado on line e publicado num dos jornais editados na área do Município.

Anadia, 19 de Abril de 2010.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. Luís António Sousa Pinto dos Santos)